



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 238/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E MAMF - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, EM QUE É BENEFICIÁRIO A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 10627-20.00/14-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada LOCATÁRIA, e MAMF - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.361.403/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 2319, subsl. 02, Bairro Centro, SANTA MARIA/RS, CEP.: 97.060-210, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, ALEXANDRE SCHMIDT CORTEZ, portador da Carteira de Identidade nº. 1026092708 SSP/PC RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 199.250.500-49, doravante denominados LOCADOR, para a locação do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 10627-20.00/14-6, através da Dispensa de Licitação, com base no art. 24 inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Legislação pertinente, Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº 9.256, de 09 de janeiro de 1996, assim como, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº. 2.319, no município de Santa Maria/RS – prédio (partes com a designação Sala G02-1, Sala G01-1A e ainda a parte frontal da Sala G01—1A) com área de 827,48 m² (oitocentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e oito centésimas de metro quadrados), destinada a abrigar a sede da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, conforme consta no processo administrativo nº 10627-20.00/14-6.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor **mensal** da locação será de **R\$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais)** pagável até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido, aos LOCADORES em conta corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A ou por seu representante legal, por eles determinado, ficando ao encargo dos LOCADORES os tributos e seguros incidentes sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes Recursos Financeiros:

Recurso Locação:

U.O: 20.01
Atividade/Projeto:6591.0004
Recurso:.....0006
Elemento:3.3.90.39.3920
Empenho: 15003049591
Data do Empenho: 03/08/2015

Recurso Manutenção/Condominial:

U.O:.....20.01
Atividade/Projeto:.....6591.0004
Recurso:.....0006
Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/
3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703

 1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O valor do presente CONTRATO será reajustado anualmente conforme o Decreto Estadual nº 35.301, de 20 de junho de 1994, pela variação do Índice Geral de Preços/Mercado – IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas, desde a data do início do CONTRATO e enquanto a LOCATÁRIA permanecer no imóvel a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à data do início da locação do imóvel, através de empenho, após atestada a ocupação do imóvel por parte do beneficiário.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente Contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até o efetivo pagamento, pela variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice estabelecido em Lei, no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS, DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá:

- a) à LOCATÁRIA o pagamento das despesas ordinárias de condomínio, de telefone e de consumo de força, luz, gás, água e esgoto.
- b) aos LOCADORES o pagamento das taxas de administração imobiliária, e as despesas extraordinárias de condomínio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura e a substância do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os reparos indispensáveis à manutenção estrutural do imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

PARÁGRAFO QUARTO: Define-se manutenção estrutural, que tem por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore, bem como as contidas no parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 8245/01 ou que venha substituí-la

PARÁGRAFO QUINTO: Os reparos indispensáveis à manutenção do imóvel, para sua funcionalidade para o serviço público serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O imóvel deve estar livre de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº. 8.245/91 e Lei Federal nº. 9.256/96.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a LOCADORA, manifeste interesse na prorrogação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A LOCADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) findo o prazo de locação; e
- b) nos casos elencados no art. 9º da Lei Federal nº. 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO: Finda a locação ou rescindido o Contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA aos LOCADORES nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria integrante do Contrato, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação dos LOCADORES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº. 9.256/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

Estado.

O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do

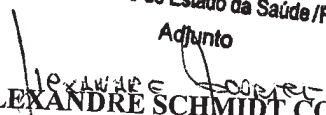
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro de Porto Alegre, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, apresentados os documentos exigidos em Lei.

Porto Alegre, 21 de SETEMBRO de 2015.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS
Adjunto


ALEXANDRE SCHMIDT CORTEZ
Sócio-Administrador da Mamf
Administração e Participações Ltda

Assunto: Afastamento
Expediente: 076045-2000/15-5
Nome: Tania Marli Stasiak Wilhelms
Id.Func./Vínculo: 1258052/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 05/10/2015 a 09/10/2015.
Evento e justificativa: Reunião Nacional de Atualização em Vigilância da Doença de Chagas - Regiões Sul e Sudeste.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1529958

Assunto: Afastamento
Expediente: 076082-2000/15-4
Nome: Virginia Dapper
Id.Func./Vínculo: 2431980/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 24/09/2015 a 25/09/2015.
Evento e justificativa: Projeto de Elaboração de Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas para Intoxicação por Agrotóxicos.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1529959

Assunto: Gratificação de Apoio à Capacitação - GAC
Expediente: 051686-2000/15-5
Nome: Denise Cristiane Arruda da Silva
Id.Func./Vínculo: 4227646/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-A
Lotação: SES - 13 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Apoio à Capacitação-GAC, nos termos do artigo 43-B, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 22/09/2015.

Codigo: 1529960

SÚMULAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, a abertura de Pregões Eletrônicos para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Processo nº 0105302-20.00/15-8
Pregão Eletrônico nº 0253/2015
Data da Disputa: 09/10/2015 às 14:00h.
Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5966.
Porto Alegre, 29 de setembro de 2015
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 180/2015

Processo nº 069211-20.00/15-0
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:
LOTE 01 - EMPRESA: HOSPFAR - CNPJ: 26.921.908/0001-21 - VALOR TOTAL: R\$ 344.880,00
LOTES 02, 03, e 04 - EMPRESA: VICTÓRIA - CNPJ: 00.088.317/0001-21 - VALOR TOTAL: R\$ 1.369.368,16
LOTES 05 e 11 - EMPRESA: HOSPLOG - CNPJ: 06.081.203/0001-36 - VALOR TOTAL: R\$ 289.855,60
LOTES 10, 13, 14, 16, 19 e 20 - EMPRESA: D-HOSP - CNPJ: 08.076.127/0009-53 - VALOR TOTAL: R\$ 3.424.488,36
LOTE 12 - EMPRESA: EXPRESSA - CNPJ: 06.234.797/0001-78 - VALOR TOTAL: R\$ 3.885.184,80
LOTES 17 e 18 - EMPRESA: PAULO LIMA - CNPJ: 04.790.724/0001-37 - VALOR TOTAL: R\$ 13.251,60
O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R\$ 9.327.028,52 (nove milhões trezentos e vinte e sete mil vinte e oito reais com cinquenta e dois centavos).
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 29 de setembro de 2015
Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para uso humano.
Tipo: Menor Preço
Processo nº 103163-20.00/15-0
Pregão Eletrônico nº 223/2015
Data da Disputa: 20/10/2015 às 09:00h.
O Edital encontra-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br
Porto Alegre, 29 de setembro de 2015
Divisão de Compras

Codigo: 1529981

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO:Nº72057-20.00/10-2
OBJETO: Celebrar contrato de prestação de serviços ao município de São Sepé..
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO SEPE.
CNPJ: Nº90.935.206/0001-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 24, inciso XX, da Lei 8.666/93, onde prevê a contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra.
RATIFICAÇÃO: Em 28 de setembro de 2015, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada

Nº T.A.DCC/234/2015, Processo: Nº79933-20.00/14-5, celebrado em 24-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e BARTHOLOMAY CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - RITMOSUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAR o Contrato nº 121/2015 no que tange à quantidade de pareceres técnicos científicos previstos na Cláusula Quarta, onde o correto é o que consta no TA nº234/2015. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.35.3502/ Atividade: 6193/ Empenho: 15003801294/ Data de Empenho:17/09/2015.

Nº T.A.DCC/256/2015, Processo: Nº141409-20.00/13-5, celebrado em 24-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 30 de setembro de 2015 até 30 de setembro 2016, o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 012/2014. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Elemento: 3.3.90.39.3931/ Atividade: 6193.

Nº A.R.P. DCC/482/2015, Processo: Nº75883.20-00/15-5, celebrado em 23-09-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa registrar o prego de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Hidróxido Alumínio + Dimeticona + Hidróxido Magnésio - solução oral/ 2.397.600 mililitros/ R\$ 143.856,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

	SES	HBMPOA	SUSEPE
Recurso	0006 1865	0001, 0006, 0170, 8008 e 1165	0001, 0143 e 0194
U. O.	2095	1203 e 1260	12.02 e 12.96
Atividade	6182 6286 8073	6132 e 6565	6128 e 8136

Natureza da Despesa: 339091 339030

NºCONT.DCC/238/2015, Processo: Nº10627-20.00/14-6, celebrado em 21-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MAMF - ADMINIS-TRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Visa à locação do imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº. 2.319, no município de Santa Maria/RS - prédio (partes com a designação Sala G02-1, Sala G01-1A e ainda a parte frontal da Sala G01-1A). PREÇO: O valor mensal da locação será de R\$ 18.560,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta reais). RECURSO LOCAÇÃO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade/ Projeto: 6591.0004/ Elemento: 3.3.90.39.3920/ Empenho: 15003049591/ Data do Empe-ngo: 03/08/2015. RECURSO MAUTENÇÃO/CONDOMINIAL: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade/Projeto: 6591.0004/ Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/ 3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703. PRAZO: vi-gência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no DOE.

NºCONT.DCC/249/2015, Processo: Nº89026-20.00/09-8, celebrado em 21-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e RAIPAR - RAIZ PARTI-CIPAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Visa à locação do imóvel situado na, Rua Bento Gonçalves, nº 1036 - salas 208 e 209, Bairro Centro - OSÓRIO/RS. PREÇO: O valor mensal da locação será de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). RECURSO LOCAÇÃO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade/ Projeto: 6591.0018/ Elemento: 3.3.90.39.3920/ Empenho: 15003400712/ Data do Empenho: 24/08/2015. RE-CURSO MAUTENÇÃO/CONDOMINIAL: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade/Projeto: 6591.0018/ Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/ 3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703. PRAZO: vigência de 12 (doze) me-ses, a contar da publicação do Contrato no DOE.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1529982

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 33 da Lei Federal nº6437/77, fica NOTIFICADA a empresa ROSSANO COMIN, inscrita no CNPJ sob nº06.298.233/0001-07, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à MULTA imposta no Processo do Auto de Infração Sanitária nº023256-20.00/12-8, instaurado a partir da lavratura do Auto de infração nº012/12 de 26/01/2012.
O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, para crédito do Fundo Estadual de Saúde (Agên-cia nº0597, Conta nº02.523147.01), cuja cópia, devidamente quitada deverá ser encaminhada à Divisão de Vigilância Sanitária da 18ªCRS, situada na Rua Bento Gonçalves, 1036,1ºandar, Osório-RS- CEP 95520-000. Fica a empresa ciente de que o não recolhimento da multa implicará n a sua inscrição em dívida ativa.

Codigo: 1529983

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordena-ção da 18ª CRS da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/09/2015.

Autuado: ADELINO MACHADO DE BORBA
Data da Autuação: 29/07/2015
CNPJ ou CPF: 296.571.300-00
Localidade: Itati/RS
Processo nº: 078914-20.00/15-5
Data da decisão: 28/09/2015
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 36 caput e Único da lei 6503/72, c/c art 346 III e IV, art 398 a, b, art 433 III, IV, VI, art 445, art 446, art 842 do DE 23430/74.
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Codigo: 1529984